



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 09/10/18 15:29:41

Número da Nota
000000000735

Cód. de Verificação
YITN-TJWN

Data de Emissão
09/10/18 15:30:52

Data de Cancelamento
--

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **04.915.134/0001-93**

Inscrição Municipal (CMC): **1386182**

Endereço: **AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 SALA 403**

CENTRO CEP 86020040

Município: **LONDRINA**

UF: **Paraná**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPEJARA D OESTE**

CNPJ/CPF: **76.995.430/0001-52**

Endereço: **MANOEL RIBAS, 620**

CENTRO CEP 85580000

Município: **ITAPEJARA D OESTE**

UF: **Paraná**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor de Zoneamento Municipal. Contrato nº 2356/2018 - Tomada de Preços nº 017/2018.

- 10% do valor contratual R\$ 14.500,00.

Projeto Estruturado com Tecnologia da Informação da DRZ – Sistema de Informações Geográficas – SIG, Banco de Dados Geográficos e Especialização das Informações.

Valor aproximado dos tributos: Fonte IBPT: R\$ 2.715,85 18,73%.

DEPOSITAR: Banco Itaú: 341 - Agência: 1555 - Conta Corrente: 36612-7.

Retenção ISS: **R\$ 0,00**

Retenção PIS: **R\$ 0,00**

Retenção COFINS: **R\$ 0,00**

Retenção IR: **R\$ 217,50**

Retenção CSLL: **R\$ 0,00**

Retenção INSS: **R\$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.500,00

Código e Descrição do Serviço

106 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

14.500,00

Alíquota (%)

2,00

Valor do ISS (R\$)

290,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 14.282,50. Competência: 09/10/2018

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>

- ISS com exigibilidade suspensa ou a ser recolhido pelo prestador, por razão de regime especial ou medida administrativa ou judicial.

- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio de guia gerada via DMS.